

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Administrativo nº 95/2016

Processos Administrativos nº 3779/2016

Contratante – Município de Salto

Contratada – Mirassol Med Comércio de Medicamentos - Eireli

Objeto – Contratação de PJ, com cota para ME e EPP, para fornecimento de material médico e de enfermagem para as unidades básicas e especializadas da rede municipal de saúde.

Referente – Pregão Presencial nº 37/2016

Valor Total – R\$ 137.879,759 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais setecentos e cinquenta e nove centavos).

Vigência – 12 (doze) meses

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **Secretário de Saúde**, o **Sr. Daniel Paulino Evangelista**, brasileiro, casado, portador do RG: 13.311.414-4 e CPF: 065.696.238-00, ora designado simplesmente como *Contratante* e de outro lado a, **Mirassol Med Comércio de Medicamentos - Eireli**, sediada a Rua São Bento, Nº 2327, Centro, Mirassol/SP, email: mirassolmed@terra.com.br, telefone (17) 3242-1509, inscrita no CNPJ(MF) nº 13.046.855/0001-03 e Inscrição Estadual nº 451.039.440.113, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Fernando Pablos Correia**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador do RG nº 27.999.052-2 e do CPF nº 263.433.688-84, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Do Objeto

Cláusula Primeira:

1.1. Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de material médico e de enfermagem para as unidades básicas e especializadas da rede municipal de saúde, conforme descritivo abaixo, a cargo da Secretaria de Saúde.

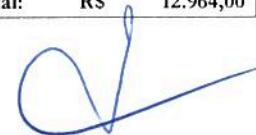
LOTE 05

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24	PACOTE COM 50 UNIDADES	SACO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA HOSPITALAR 100 LITROS -Saco para transporte de roupas sujas de hospital, com dispositivo de fechamento seguro e higiênico acoplado na boca do saco. Impresso conforme legislação em vigor norma ABNT NBR 7500. Capacidade 100 litros.	MEDSONDA	RS 105,0000	RS 2.520,00

(Handwritten signatures and initials)

1

2	720	UND	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES 1,5L – Caixa coletora de material perfuro-cortante com capacidade máxima para 1,5 litros, constituída à base de papelão que possa ser incinerado, rígido, resistente à perfurações, revestimento interno com produto impermeabilizante que evite a umidade e vazamento; ou acompanhado de saco plástico, cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as 4 paredes laterais e o fundo coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação; isento de ruptura, deformação ou perfuração. A alça para transporte deve ser resistente e fixa ao coletor com dispositivo que assegure a não violação do mesmo; bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações do coletor devem ser legíveis e permanecerem indelévels. O produto deverá atender a NBR 13853 e NBR 7500.	EMBALAIRE	RS	4,690	RS	3.376,80
3	2160	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE: coletor de material perfuro-cortante com capacidade mínima para 7 litros, constituída à base de papelão que possa ser incinerado, rígido, resistente à perfurações, revestimento interno com produto impermeabilizante que evite a umidade e vazamento; ou acompanhado de saco plástico, cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as 4 paredes laterais e o fundo coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação; isento de ruptura, deformação ou perfuração. A alça para transporte deve ser resistente e fixa ao coletor com dispositivo que assegure a não violação do mesmo; bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações do coletor devem ser legíveis e permanecerem indelévels. O produto deverá atender a NBR 13853 e NBR 7500.	DESCARBOX	RS	2,920	RS	6.307,20
4	10	UND	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE: Suporte para coletor de material perfurocortante com capacidade de 1,5 litros, confeccionado em metal. Boas Práticas de fabricação. Apresentação: Unidade.	DESCARPAC K	RS	38,0000	RS	380,00
5	10	UND	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE: Suporte para coletor de material perfurocortante com capacidade de 7 litros, confeccionado em metal. Boas Práticas de fabricação. Apresentação: Unidade.	DESCARPAC K	RS	38,0000	RS	380,00
Valor Total:							RS	12.964,00



ACS






2



LOTE 06

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	240	UND	ALGODÃO: Algodão hidrófilo em manta fina, não estéril, formado por uma manta com espessura uniforme e regularmente compacta, com ausência de grumos e impurezas; de aspecto homogêneo e de textura suave e macia, na cor branca, boa absorvência, inodoro, medindo aproximadamente 22cm de largura e pesando aproximadamente 500 gramas. Embalado individualmente em papel e saco plástico. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS/SVS nº. 01 de 23/10/96	NEVOA	RS 10,100	RS 2.424,00
2	1680	PACOTES	ATADURA DE CREPE: Atadura de crepe com no mínimo 13 fios/cm2, confeccionado em 100% algodão ou tecido misto, medindo aproximadamente 10cm x 1,80m de comprimento em repouso; não estéril, com bordas e extremidades devidamente acabadas, isenta de fios soltos, boa absorção, não abrasivo, hipoalergênica, enrolado uniformemente (forma cilíndrica). Embalagem em material que garanta a integridade do produto, em pacotes com 12 unidades, com dados de identificação e procedência, nº. do lote, data da fabricação e validade. O produto deverá atender a NBR nº. 14056 e 15053 e atualizações.	ORTHOCREM	RS 6,300	RS 10.584,00
3	2640	PACOTES	ATADURA DE CREPE: Atadura de crepe com no mínimo 13 fios/cm2, confeccionado em 100% algodão ou tecido misto, medindo aproximadamente 15cm x 1,80m de comprimento em repouso; não estéril, com bordas e extremidades devidamente acabadas, isenta de fios soltos, boa absorção, não abrasivo, hipoalergênica, enrolado uniformemente (forma cilíndrica). Embalagem em material que garanta a integridade do produto, em pacotes com 12 unidades, com dados de identificação e procedência, nº. do lote, data da fabricação e validade. O produto deverá atender a NBR nº. 14056 e 15053 e atualizações.	ORTHOCREM	RS 8,966	RS 23.670,24



 PCS
 3


4	600	PACOTES	ATADURA DE CREPE: Atadura de crepe com no mínimo 13 fios/cm2, confeccionado em 100% algodão ou tecido misto, medindo aproximadamente 20cm x 1,80m de comprimento em repouso; não estéril, com bordas e extremidades devidamente acabadas, isenta de fios soltos, boa absorção, não abrasivo, hipoalergênica, enrolado uniformemente (forma cilíndrica). Embalagem em material que garanta a integridade do produto, em pacotes com 12 unidades, com dados de identificação e procedência, n°. do lote, data da fabricação e validade. O produto deverá atender a NBR n°. 14056 e 15053 e atualizações.	ORTHOCREM	RS	11,633	RS	6.979,80
5	240	UND	ATADURA DE RAYON - Atadura de rayon, não estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em fios de viscose, não aderente a ferimentos, permitindo fácil remoção na troca de curativo, medindo 7cm x 5 metros. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, de maneira que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e tamanho. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: pacote contendo 1 rolo de 7cm x 5 metros.	POLAR FIX	RS	5,690	RS	1.365,60
6	12	PACOTES	ATADURA DE CREPE: Atadura de crepe com no mínimo 13 fios/cm2, confeccionado em 100% algodão ou tecido misto, medindo aproximadamente 30cm x 1,80m de comprimento em repouso; não estéril, com bordas e extremidades devidamente acabadas, isenta de fios soltos, boa absorção, não abrasivo, hipoalergênica, enrolado uniformemente (forma cilíndrica). Embalagem em material que garanta a integridade do produto, em pacotes com 12 unidades, com dados de identificação e procedência, n°. do lote, data da fabricação e validade. O produto deverá atender a NBR n°. 14056 e 15053 e atualizações.	TEXCARE	RS	16,999	RS	203,99
7	5520	PACOTES	COMPRESSA DE GAZE: Compressa de gaze hidrófila, constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm2, medindo aproximadamente 15cm x 30cm quando aberta; com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5cm x 7,5cm quando dobrada; com bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. Com boa capacidade de absorção, de textura suave e macia, isenta de manchas, impurezas, fiapos, rasgos, furos ou substâncias alergênicas. Embalados em pacotes com 500 unidades em material que promova barreira microbiológica e abertura asséptica de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O produto deverá atender a NBR n°. 14056 e 15053 e atualizações.	WS	RS	12,988	RS	71.693,76

8	12	UND	GAZE TIPO QUEIJO: Gaze em rolo tipo queijo confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, hidrófila e livre de alvejantes ópticos, não estéril, 8 dobras, 11 fios/cm2, tamanho aproximado 91cm x 91m. Embaladas em material que garanta a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O produto deverá atender a NBR n°. 14056 e 15053 e atualizações.	WS	RS	32,900	RS	394,80
9	300	CAIXAS	MÁSCARA CIRÚRGICA RETANGULAR COM ELÁSTICO: Máscara cirúrgica retangular, confeccionada em 3 camadas, descartável e com alta eficiência em filtragem bacteriana, hipoalergênica, atóxica, isenta de fibra de vidro, com elástico. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. Embalados em caixa com no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	CIRUTI	RS	6,899	RS	2.069,70
10	24	UND	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES ABSORVÍVEL n° 0: Fio sutura catgut simples absorvível n°0 cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha, fio 75cm com agulha 3,5, curva ½ círculo, cônica, robusta. O produto deverá atender as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas absorvíveis. Apresentação: Caixa com 24 unidades.	SHALON	RS	4,309	RS	103,42
Valor Total:							RS	119.489,30

LOTE 12

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	10	UND	SONDA FOLEY Nº. 10 - Sonda de Foley nº. 10 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, siliconada, com ponta distal, atraumática, de fácil inserção, no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério de Saúde e ANVISA.	SOLIDOR	RS	3,900	RS	39,00

2	60	UND	SONDA FOLLEY Nº. 14 - Sonda de Foley nº. 14 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, siliconada, com ponta distal, atraumática, de fácil inserção, no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério de Saúde e ANVISA.	SOLIDOR	RS	3,200	RS	192,00
3	69	UND	SONDA DE FOLEY Nº. 16: Sonda de Foley nº. 16 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	SOLIDOR	RS	3,200	RS	220,80
4	240	UND	SONDA DE FOLEY Nº. 18: Sonda de Foley nº. 18 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	SOLIDOR	RS	3,200	RS	768,00
5	240	UND	SONDA DE FOLEY Nº. 20: Sonda de Foley nº. 20 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	SOLIDOR	RS	3,200	RS	768,00
6	240	UND	SONDA DE FOLEY Nº. 22: Sonda de Foley nº. 22 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	SOLIDOR	RS	3,200	RS	768,00

7	24	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº14: Sonda de Foley tamanho 14, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. Balão resistente a alta pressão e insuflação, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem atóxica e esterilizada. Boas Práticas de Fabricação. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.	SISCO	RS	3,20	RS	76,80
8	48	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº18: Sonda de Foley tamanho 18, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. Balão resistente a alta pressão e insuflação, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem atóxica e esterilizada. Boas Práticas de Fabricação. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.	SISCO	RS	12,90	RS	619,20
9	60	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº20: Sonda de Foley tamanho 20, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. Balão resistente a alta pressão e insuflação, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem atóxica e esterilizada. Boas Práticas de Fabricação. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.	SISCO	RS	12,90	RS	774,00
10	60	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº22: Sonda de Foley tamanho 22, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. Balão resistente a alta pressão e insuflação, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem atóxica e esterilizada. Boas Práticas de Fabricação. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.	SISCO	RS	12,900	RS	774,00

11	48	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº16: Sonda de Foley tamanho 16, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. Balão resistente a alta pressão e insuflação, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem atóxica e esterilizada. Boas Práticas de Fabricação. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.	SISCO	RS	12,90	RS	619,20
Valor Total:							RS	5.619,00

LOTE 20

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	120	UND	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA: Solução glicofisiológica, solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 250 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	SANOBIOL	RS	2,866	RS	343,92
2	120	UND	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA: Solução glicofisiológica, solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 500 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	SANOBIOL	RS	3,655	RS	438,60
3	240	UND	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%: Solução de glicose a 5%. Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 250 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	SANOBIOL	RS	2,399	RS	575,76
4	120	UND	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%: Solução de glicose a 5%. Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 500 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	SANOBIOL	RS	2,899	RS	347,88
Valor Total:							RS	1.706,16
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 137.879,759								

Dos Documentos Aplicáveis

Cláusula Segunda:

2.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o Contrato do Pregão Presencial nº 37/2016, bem como a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Da Vigência

Cláusula Terceira:

3.1. A vigência da presente contratação será pelo período de 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Do Preço e Condições de Pagamento

Cláusula Quarta:

4.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 137.879,759 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais setecentos e cinquenta e nove centavos)**, sendo o pagamento efetuado após a conferência dos produtos recebidos no Almojarifado de Suprimentos da Saúde e do atestamento da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o prazo para pagamento de 10 (dez) dias descontada a dezena, devidamente atestado, a partir do momento do recebimento da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Finanças.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência ou depósito em conta corrente Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

4.3. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua apresentação.

4.4. Efetuar o pagamento referente aos produtos solicitados e entregues no almoxarifado e aceitos desde que fornecidos nas condições estabelecidas em Contrato.

4.5. Fiscalizar a entrega dos produtos na forma estabelecida no Contrato.

4.6. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 37/2016, Contrato Adm. n.º 95/2016.

4.7. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

4.8. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à contratada, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.9. Excepcionalmente poderá ser restabelecido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, desde que formalmente requerido e comprovado de maneira inequívoca a real ocorrência, de acordo com o artigo 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.669/93.

Da Dotação Orçamentária

Cláusula Quinta:

5.1. As verbas para pagamento, do objeto do presente contrato, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nº s 02.08.09.339030.10.304.0205.2.050.05.300004 (dotação 152); 02.08.07.339030.10.302.0205.2.050.05.300003 (dotação 163); 02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.05.300034 (dotação 633); 02.08.07.339030.10.302.0205.2.050.05.300027 (dotação 167); 02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.05.300009 (dotação 193); 02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.02.300033 (dotação 194); 02.08.09.339030.10.305.0205.2.050.05.300004 (dotação 587); 02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.05.300065 (dotação 581); da Secretaria de Saúde e serão de responsabilidade do Município de Salto.

Dos Prazos, das Entregas e Condições Cláusula Sexta:

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado de Suprimentos da Saúde, a contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga; e os materiais embalados sem avarias.

6.2. O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria de Saúde, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do município, com comunicado prévio ao Contratado.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado de Suprimentos de Saúde, sito à Praça Álvares Galvão, n.º 167, Bairro Estação, Salto/SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07 às 15 horas, Telefone (11) 4028-2587.

6.4. Os materiais deverão ser entregues pelos itens e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os pedidos serão realizados pelo Almoxarifado Suprimentos de Saúde.

6.5. Os materiais, objeto do contrato, serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Contrato. Em se constatando irregularidades o contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição em 48 horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável do almoxarifado de suprimentos de saúde.

6.6. A contratada deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante.

6.7. A contratada compromete-se a fornecer produtos de excelente qualidade, com registro na ANVISA e MINISTÉRIO DA SAÚDE (se assim a legislação exigir) e estarem em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação, **apresentar juntamente com a entrega.**

6.8. Os materiais deverão trazer estampados na embalagem de cada material licitado seu prazo de validade, o qual não deverá ser inferior a 12 meses a contar da data da emissão do pedido efetuado pelo Almoxarifado Suprimentos da Saúde, devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem.

6.9. Os materiais devem possuir todas as certificações de fabricação e outras exigidas neste Contrato.

6.10. Os materiais ainda deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE TRATAR DE MATERIAL ESTÉRIL) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

6.11. O produto/material, mesmo entregue e aceito fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos ou avarias, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

6.12. Todos os custos referentes à embalagem, transporte, descarga, frete, seguro e outros ficarão a cargo do Contratado.

6.13. O prazo de entrega dos materiais deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis** após a emissão do pedido pelo Almoxarifado Suprimentos da Saúde.

6.14. A contratada deverá manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas em licitação tanto da Contratada como dos materiais.

6.15. Não serão admitidas entregas condicionadas a faturamento mínimo.

6.16. Os quantitativos totais expressos no descritivo do Contrato são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

6.17. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 6.13.

Das Penalidades

Cláusula Sétima:

7.1. A Contratada que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.3. Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

7.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

61

7.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à contratada, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Das Disposições Gerais

Cláusula Oitava:

8.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 37/2016.

8.2. A Contratada neste ato declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela Contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94,

12

Lei Orgânica do Município de Salto nº 1.382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial nº 37/2016.

8.3. A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

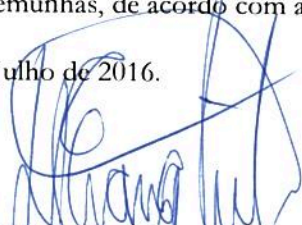
Do Foro

Cláusula Nona:

9.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 07 de Julho de 2016.



Daniel Paulino Evangelista
Secretário de Saúde



Mirassol Med Comércio de Medicamentos - Eireli
Contratada

Testemunhas:



1-Mauro Takanori Okumura



2- Tatiane Cristina Semmler

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 95/2016

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. ITENS: 05, 06, 12 e 20.

ADVOGADO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Município de Salto/SP, 07 de julho de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Daniel Paulino Evangelista / Secretário Municipal de Saúde

E-mail institucional: secretario.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: danielsalto@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Luiz Fernando Pablos Correia / Gerente

E-mail institucional: mirassolmed@terra.com.br

E-mail pessoal: luan.jamago@mirassolmed.com.br

Assinatura: _____